



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

C.I. N.º 113/2011

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 11/2011 – Lote II

Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Senhora Secretária,

Informo a V.Sa. que o Lote II do Pregão Eletrônico N.º 11/2011 - "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará", processo n.º 8514972-51.2011.8.06.0000, ocorrido em 21 de outubro de 2011, foi considerado FRACASSADO, uma vez que as empresas participantes do pregão foram desclassificadas pelos motivos abaixo:

1ª	NUTRIMAX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	A empresa solicitou por meio do chat do Banco do Brasil sua desclassificação, sob a alegativa de ter cotado o valor errado, relativo ao item 10 (café) do referido lote, pois cotou o item unidade como pacote, quando deveria ser em quilograma.
2ª	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.
3ª	M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.
4ª	CP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.
5ª	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.
6ª	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.
7ª	LIA MARNIELLE M DE CASTRO	A empresa arrematou o lote com valor superior ao estimado e, após negociações, informou por meio do site do Banco do Brasil que não poderia reduzi-lo ao patamar do estimado.

Diante do exposto, submeto à apreciação de V. Sa. para providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

  
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Sra.  
Jordete de Oliveira Franco Gomes  
Secretária de Administração  
NESTA